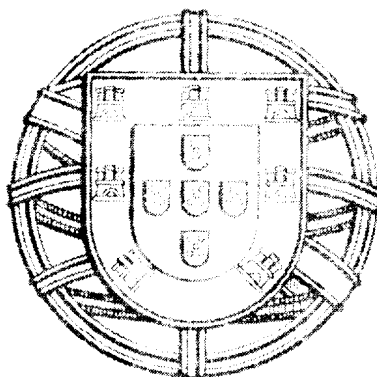




DIÁRIO DA REPÚBLICA

6.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declarações:

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Educação, no montante de 209 450 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 871/87, do Ministério da Educação, que cria no quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 160/83, de 19 de Abril, nove lugares de técnico-adjunto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 820/87, do Ministério da Educação, que cria novos ramos nos cursos de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e altera a designação dos ramos de Correntes Fracas e de Correntes Fortes do referido curso de Engenharia Electrotécnica, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 3 de Outubro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Administração Interna, no montante de 1 075 524 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças, no montante de 130 890 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 219, de 23 de Setembro de 1987 4440-(248)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Educação, no montante de 167 795 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 10 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 925-N/87, dos Ministérios da Indústria e Energia e do Comércio e Turismo, que actualiza as taxas tarifárias a aplicar na facturação dos fornecimentos de energia eléctrica, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279 (2.º suplemento), de 4 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a Resolução n.º 13/87/A, da Região Autónoma dos Açores, que aprova o orçamento para o ano de 1988, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a declaração de transferência de verbas da Presidência do Conselho de Ministros, no montante de 97 168 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificado o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros que torna público que foram adoptadas a partir de 30 de Novembro

novas taxas de câmbio a aplicar na cobrança de emolumentos consulares, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 1987 4440-(249)

De ter sido rectificada a declaração de transferência de verbas do Ministério das Finanças, no montante de 1 948 189 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 30 de Novembro de 1987 4440-(250)

De terem sido rectificadas os decretos-leis publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 296 e 297, respectivamente de 26 e 28 de Dezembro de 1987 4440-(250)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, div. 16, subdiv. 05, C. F. 3.02.0, onde se lê «C. E. 42.00 — Bolsas de estudo» deve ler-se «C. E. 42.00, alínea 1 — Bolsas de estudo».

No cap. 04, div. 11, subdiv. 27, C. F. 7.01.0, onde se lê «C. E. 01.42 — Pessoal de limpeza (tempo parcial)» deve ler-se «C. E. 01.42, alínea A — Pessoal de limpeza (tempo parcial)».

No cap. 04, div. 12, subdiv. 11, C. F. 7.01.0, onde se lê «C. E. 01.42 — Pessoal de limpeza (tempo parcial)» deve ler-se «C. E. 01.42, alínea A — Pessoal de limpeza (tempo parcial)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 871/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1.º, onde se lê «pela Portaria n.º 657/87, de 5 de Setembro» deve ler-se «pela Portaria n.º 657/85, de 5 de Setembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 820/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 3 de Outubro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «4.2.4 — Electrónica — 11,5» deve ler-se «4.2.4 — Electrónica — 7,5».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Administração Interna, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 269, de 21 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 4073, na col. «Anulações», onde se lê «131 055» deve ler-se «134 055», e na col. «Referência à autorização ministerial», relativamente ao cap. 04 — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — Despesas de capital, onde se lê «(b)» deve ler-se «(f)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças (PIDDAC), a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 219, de 23 de Setembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-

-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «div. 14 — Saúde, subdiv. 01 — DEPSD — Humanização dos serviços de saúde, C. F. 3.02.0» e «div. 72 — Despesas de apoio, subdiv. 98 — DEPSD — Humanização dos serviços de saúde, C. F. 3.02.0» deve ler-se «div. 14 — Saúde, subdiv. 01 — DEPSD — Humanização dos serviços de saúde, C. F. 4.02.0» e «div. 72 — Despesas de apoio, subdiv. 98 — DEPSD — Humanização dos serviços de saúde, C. F. 4.02.0».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 283, de 10 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «cap. 03, div. 12, subdiv. 02» deve ler-se «cap. 03, div. 12».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 925-N/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279 (2.º suplemento), de 4 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro 1, onde se lê «Média tensão — Taxa de potência — 665,40» deve ler-se «Média tensão — Taxa de potência — 655,40».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, a Resolução n.º 13/87/A, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 4105, na assinatura, onde se lê «O Presidente da Assembleia Regional, José Guilherme

Reis Leite» deve ler-se «O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, José Guilherme Reis Leite».

Na p. 4109, no terceiro mapa, no total (5), onde se lê «635 257» deve ler-se «635 527».

Na p. 4110, na diferença nas dotações propostas em relação ao orçamento em vigor (6), coluna «+», no total, onde se lê «18 555» deve ler-se «18 855».

Na p. 4113, onde se lê «31.99 — Despesas com a comparticipação na cobrança dos trabalhos do plenário da Assembleia Regional» deve ler-se «31.99 — Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da Assembleia Regional».

Na p. 4114, no segundo mapa, no 01 a 18 — Pessoal, na coluna «31 de Dezembro de 1987», onde se lê «95 006 000» deve ler-se «95 000 000»; na coluna «2.º trimestre», onde se lê «47 675» deve ler-se «47 675 (a)», e no final do mapa deve figurar a nota (a), com a seguinte redacção: «(a) Valor em contos.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Presidência do Conselho de Ministros), a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 04, div. 05, subdiv. 01, C. E. 27.00, onde se lê «Benda não duradouros — Outros» deve ler-se «Bens não duradouros — Outros».

No cap. 10, div. 02, onde se lê «Cobertura informática de actos eleitorais» deve ler-se «Cobertura informativa de actos eleitorais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Franco belga — 0,0264» deve ler-se «Franco belga — 0,264».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferência de verbas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 276, de 30 de Novembro de 1987, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública» deve ler-se «3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública».

Onde se lê «Cap. 13» deve ler-se «Cap. 13, div. 01».

No cap. 21, onde se lê «3 — Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais» deve ler-se «Cap. 21 — Direcção-Geral das Alfândegas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Presidência do Conselho de Ministros, os Decretos-Leis n.ºs 386/87 e 387/87, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.ºs 296 e 297, respectivamente de 26 e 28 de Dezembro de 1987, cujos originais se encontram arquivados nesta Secretaria-Geral, saíram com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No *Diário da República*, n.º 296, de 26 de Dezembro de 1987, onde se lê «Decreto-Lei n.º 385/87» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 386/87».

No *Diário da República*, n.º 297, de 28 de Dezembro de 1987, onde se lê «Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — Decreto-Lei n.º 386/87» deve ler-se «Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Saúde — Decreto-Lei n.º 387/87».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Dezembro de 1987. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00